



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

## RETIFICAÇÃO N° 01

Do edital n°07/20016 de 01 fevereiro de 2016.  
Lista de espera do processo seletivo complementar para cursos de graduação  
tecnológica, licenciatura e bacharelado 2016.1

### ONDE SE LÊ:

**3.3** Constituem-se documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados:

- ✓ Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19)
- ✓ Cópia e original da Identidade
- ✓ Cópia e original do CPF
- ✓ Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral
- ✓ Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia)
- ✓ Procuração (quando por terceiros)
- ✓ 02 (duas) fotos 3x4 atual
- ✓ Cópia de comprovante de residência

**Obs: Os alunos deverão levar nova documentação mesmo que já tenham cursado algum curso na Instituição.**

### LEIA-SE:

**3.3** Constituem-se documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados:

- ✓ Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19)
- ✓ Cópia e original da Identidade
- ✓ Cópia e original do CPF
- ✓ Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral
- ✓ Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia)
- ✓ Procuração (quando por terceiros)
- ✓ 02 (duas) fotos 3x4 atual
- ✓ Cópia de comprovante de residência

**Obs: Os alunos deverão levar nova documentação mesmo que já tenham cursado algum curso na Instituição.**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A Lei n° 12.089 de 11 de novembro de 2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
- Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria acadêmica no ato da matrícula.

#### **14.2 Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:**

- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), **CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.**

##### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contracheques(original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

##### 2. ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

##### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício (original e cópia);

##### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS(original e cópia);

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), **CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.**

##### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contracheques (original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

##### 2. ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF (original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

##### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício (original e cópia);

##### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF (original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

**Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1. Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

2. Candidatos autodeclarados Pretos ou Pardos, assinar documento comprobatório (declaração) que confirma sua cor.

3. Candidatos indígenas, apresentar documento comprobatório ou carteira da FUNAI.

FLAVIA CARTAXO RAMALHO VILAR  
**Pró-Reitora de Ensino**